



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim Semanal DERA

Nº 129, 27 de Outubro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. GABINETE	3
1.1. CABEÇALHO	3
1.2. VITRINE DERA - SETEMBRO	3
1.3. GRÊMIO ESTUDANTIL – GESTÃO DEMOCRÁTICA	3
1.4. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO	5
2. NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE	5
2.1. PLANTÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5
2.2. OUTUBRO ROSA	5
2.3. SIMULADO SARESP 2016.....	7
2.4. <i>PLACEMENT TEST</i> PARA PROFESSORES DE LEM - INGLÊS	7
2.5. GAME GRATUITO PARA APOIO AO INGRESSO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO	8
2.6. #APRENDER PARA PREVENIR – CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES DA EDUCAÇÃO	8
2.7. PRÁTICAS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS	9
3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIE.....	9
3.1. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT	9
3.1.1. MANUAL DE ABERTURA DE CHAMADOS NA FDE	9
4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH	10
4.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH	10
4.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CRH.....	10
4.2.1. LICENÇA SAÚDE	11
4.2.2. PERÍCIA MÉDICA.....	11
4.2.3. CIMPRIMENTO DE SENTENÇA REFERENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPETRADO PELA AFUSE – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DE SÃO PAULO	11
4.2.4. ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015.....	13
4.2.5. ORIENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015.....	14
4.2.6. ORIENTAÇÕES PA 95/2015.....	16
4.2.7. ESTÁGIO PROBATÓRIO QAE E QSE	16
4.2.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO - QAE/QSE - PAGAMENTO	16
4.2.9. GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR CERTIFICADO	16
4.2.10. DIVERGÊNCIAS NAS INSCRIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS	16
4.2.11. CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2017	17
4.2.12. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS	17
4.3. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP.....	18
4.3.1. AFASTAMENTO PARA CONGRESSO E CERTAMES.....	19
4.3.2. LIQUIDAÇÃO/ABONO DE PERMANÊNCIA E APOSENTADORIA	20
4.3.3. PROFESSORES REMOVIDOS.....	20
4.3.4. ATO DECISÓRIO.....	20
4.3.5. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	20
4.3.6. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS	20
4.3.7. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	20
4.4. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP	23
4.4.1. FÉRIAS 2017 – DIRETORES DE ESCOLA.....	25
4.4.2. REPOSIÇÃO DE PARALISAÇÃO DO DIA 26/08/2016	26
4.4.3. BOLETIM DE OCORRÊNCIA	26
4.4.4. CRONOGRAMA MENSAL	26
4.4.5. DESIGNAÇÕES	26
4.4.6. COLETA DE TEMPO	27
4.4.7. LICENÇA PRÊMIO	27
4.4.8. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:	27
4.4.9. LICENÇA PRÊMIO	27
4.4.10. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”).....	28
4.4.11. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.....	28
4.4.12. TELEFONES DE CONTATO - NFP	28

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedida pela escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP

E.E.:

Endereço:

Município:

1.2. VITRINE DERA - SETEMBRO

A Vitrine DERA de setembro já está online neste link:
<http://www.youblisher.com/p/1565607-Vitrine-DERA-Setembro-2016/>

Participe também! Envie até o dia 25 de cada mês uma boa prática desenvolvida na unidade escolar que auxilie na aprendizagem dos alunos ou no bem estar da comunidade para dearanpe@educacao.sp.gov.br

1.3. GRÊMIO ESTUDANTIL – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Solicitamos ampla divulgação do comunicado abaixo sobre o Projeto Gestão Democrática da Educação. O mesmo texto já foi socializado pelo Grupo de Trabalho Gestão Democrática/ SEE entre os presidentes dos Grêmios e os responsáveis pelos Grêmios nas escolas.

Projeto GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Ao longo de 2016, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) de São Paulo tem desenvolvido inúmeras ações para fortalecimento dos grêmios estudantis.

Hoje, mais de 90% das escolas públicas estaduais paulistas têm grêmio eleito pelos estudantes. As eleições, neste ano, mobilizaram mais de 3 milhões de alunos. Se esse número correspondesse aos eleitores de uma cidade, a SEE seria a segunda maior do estado de São Paulo.

Cursos de formação para as lideranças, com foco em temas como “democracia”, “diálogo” e “construção de consensos” estão sendo desenvolvidos. E até 2017, uma nova legislação sobre os grêmios será construída, de maneira 100% participativa, de

modo que este espaço se torne ainda mais relevante para o debate acerca da Educação brasileira.

Durante todas essas transformações, é importante que o grêmio continue sendo um porta-voz do interesse dos estudantes.

Para tanto, é indispensável que ele seja um protagonista do esclarecimento, em prol da coletividade que representa. Buscar a informação na fonte, compreendê-la e levá-la para discussão com o objetivo de melhorar a Educação é um de suas missões.

No processo de formação do cidadão do futuro, todos os temas podem e devem ser discutidos, em articulação com todos os atores da comunidade escolar.

Uma pauta do momento é a discussão das possíveis mudanças do Ensino Médio. Esta etapa da Educação Básica, que na rede estadual paulista atende 1,5 milhão de alunos, é um dos grandes desafios da educação brasileira. Rever o modelo de Ensino Médio, com foco na maior flexibilidade do currículo, é imprescindível.

Por se tratar de uma rede complexa e que abrange 645 municípios, o próximo ano será de análise. Nada será mudado sem que antes aconteça um amplo diálogo com dirigentes, diretores, professores e os estudantes. Esse é o ponto de partida da questão, cabendo à SEE informar também que:

- a) O currículo do Ensino Médio não será alterado;*
- b) A carga horária diária das escolas regulares **segue** a mesma;*
- c) O processo de atribuição de aulas/classes para os professores **continua** igual ao adotado pela rede no ano passado. O cadastro online deve ser feito obrigatoriamente pelos docentes efetivos e temporários;*
- d) A matrícula antecipada de novos alunos que queiram cursar o Ensino Médio na rede estadual em 2017 já está **aberta**. O prazo vai até 31 de outubro e não há alterações no cadastro presencial em qualquer escola da rede;*
- e) Os alunos da 3ª série do Ensino Médio **participarão** normalmente das provas do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo). O exame neste ano está marcado para os dias 29 e 30 de novembro.*

A SEE continua à disposição para escutá-los. Políticas públicas mais legítimas passam por sua construção colaborativa e participativa.

Abraços,

Equipe Gestão Democrática da Educação

<http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica>

1.4. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO

Acessem o site da Diretoria de Ensino Região de Araraquara:

<http://deararaquara.edunet.sp.gov.br>



Em breve será disponibilizada a nova versão do site da diretoria, com novas informações, novo *layout* e mais interativo. Aguardem!

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE

2.1. PLANTÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lembramos que conforme a informação no Boletim DERA 124 **iniciou-se no dia 28/09 o “Plantão de Educação Especial”**.

Agende seu horário pelo telefone: 3301-1084, com a **PCNP de Educação Especial Aline Crociari**.

Faça a Diferença!

2.2. OUTUBRO ROSA

O mês de **Outubro** está chegando ao final e vale lembrar relevantes informações:

– A importância do movimento é ajudar a **conscientizar as mulheres acerca da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e também a desmistificação da doença**, pois quanto mais se divulgar mais apoio será encontrado,

- O câncer de mama pode ser hereditário, no entanto, nem todas as mulheres que desenvolvem câncer de mama têm registros pregressos na família, mas aquelas cujas

mães e irmãs já tiveram a doença devem ficar atentas. O risco deve ser considerado ainda quando avós, tias e primas maternas tiveram câncer de mama.

- Os hábitos de vida podem, também, contribuir para o aparecimento do câncer de mama, entre eles, o fumo, ingestão de álcool, exposição a produtos químicos, etc..

- Outros fatores que contribuem para o desenvolvimento do câncer de mama, especialmente nas regiões Sul e Sudeste do País, estão ligados ao estilo de vida da mulher moderna: primeira gestação e consequente amamentação após os 30 anos; ausência de amamentação aos seus filhos; e condições ambientais.

- As mulheres devem procurar o mastologista a partir dos 30 anos ou desde o início de sua vida sexual.

As chances de cura do câncer de mama podem chegar até a 100% dos casos, se detectados na fase inicial. Quanto mais cedo ele for diagnosticado, melhores serão os resultados.

Agora, sabendo de tudo isso, acompanhando as campanhas contra o câncer e sabendo que não somos imunes às doenças, por que será que ainda encontramos um grande número de mulheres que deixam de se auto examinar ou até mesmo de procurarem um médico?

É realmente algo a se pensar e, falando nisso, vale a pena lembrar da nossa conhecida Ana Célia do Carmo Andrea, a paciente, de cujo caso divulgamos ano passado durante a campanha do Câncer de Mama.



Viver após enfrentar um câncer, nunca é fácil
Porque recomeçar? e o que é recomeçar?
Recomeçar é acreditar que vale apenas viver...
Que a vida se renova!

Para quem não lembra, Ana Célia é paciente do Instituto da Mulher, um ambulatório de especialidades mantido pela Prefeitura Municipal de Santos – SP.

Ela continua firme e forte em sua luta, diária, contra a doença. No entanto, foi diagnosticada com um tipo de câncer muito resistente, dessa forma, ainda está em tratamento, mas nem por isso deixa de acreditar que terá um longo tempo de vida.

E o mais bacana... Vai se casar! Encontrou, em meio a tantos problemas, um grande amor em sua vida. Ambos decidiram que vão caminhar juntos para vencerem a batalha contra o câncer.

Ana continua a escrever suas poesias e, mais que nunca, encontra-se em um momento muito feliz da sua vida.

Isso prova que obter um diagnóstico de câncer de mama será apenas o início de mais um, entre tantos tratamentos, que fazemos para a melhoria da nossa saúde.

Quanto aos itens arrecadados durante a Campanha **Outubro Rosa**, queremos compartilhar que várias escolas participaram arrecadando os itens que são mais necessários aos pacientes com câncer e os mesmos serão entregues para instituições nas cidades onde as escolas se encontram, sendo assim, pedimos que nos enviem fotos para que possamos colocá-las na **Vitrine DERA**.

Mais uma vez agradecemos o empenho de todos que participaram dessa importante campanha.

2.3. SIMULADO SARESP 2016

A SEE disponibilizou desde o último dia 15 de outubro, para os alunos da rede estadual, por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, o acesso ao simulado do SARESP. É composto por provas de Língua Portuguesa e Matemática, com 24 (vinte e quatro) itens de múltipla escolha em cada componente curricular, baseados na Matriz de Referência para a Avaliação e nos Relatórios Pedagógicos de anos anteriores. O simulado SARESP é direcionado para os alunos dos 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e para a 3ª série do Ensino Médio.

Para que o aluno faça o simulado é necessário que entre com seu e-mail institucional. Caso ainda não tenha, a escola deverá auxiliá-lo na criação.

Conforme [tutorial](#), somente após finalizada esta etapa será possível a realização das provas pelos alunos.

Contamos com sua colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

2.4. PLACEMENT TEST PARA PROFESSORES DE LEM - INGLÊS

Tendo em vista a necessidade de promover ações de formação continuada aos docentes da rede pública estadual paulista, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em parceria com o Ministério de Relações Exteriores do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, representado pela Embaixada Britânica, oferecerá, no

âmbito do **British Prosperity Fund** (fundo britânico de cooperações internacionais), a possibilidade de que profissionais que atuam com o componente curricular LEM – Inglês, se inscrevam para participar do **Pearson Placement Test online**. O teste é gratuito e será aplicado pela *Pearson* (uma instituição de educação global e referência internacional no aprendizado da língua inglesa) e tem por objetivo identificar o nível de conhecimento individual dos participantes por habilidades em *reading, writing, listening, grammar & vocabulary*.

Para realizar o teste *online*, os interessados deverão, no período de **25 de outubro a 06 de novembro**, acessar o [link](#) e preencher o formulário de inscrição.

A partir do preenchimento, serão selecionados 1.000 participantes. Os selecionados receberão, por *e-mail*, o *login* e a senha de acesso para o teste, assim como as orientações para a sua realização.

Os testes *online* têm duração média de cerca de 40 minutos e serão realizados entre **14 de novembro e 4 de dezembro de 2016**. Os resultados serão **individualizados e sigilosos**.

Contamos com sua colaboração na ampla divulgação aos professores de Inglês de sua unidade escolar.

2.5. GAME GRATUITO PARA APOIO AO INGRESSO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO

Divulgamos o game **Go2Job**, lançado no dia 18/10/16 pelo portal Brasil Mais TI e desenvolvido com apoio dos ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Ministério da Educação (MEC). O **Go2Job** é um jogo virtual e gratuito que visa preparar jovens de **16 a 23 anos** para ingresso no mercado de trabalho, a partir de orientações para a elaboração do *Curriculum Vitae*, realização de simulação de entrevista de emprego e apresentação de dicas de comportamento no ambiente corporativo.

Informamos que a participação é por **adesão** dos alunos interessados e de responsabilidade dos participantes. Para mais informações, acesse o [link](#).

2.6. #APRENDER PARA PREVENIR – CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES DA EDUCAÇÃO



Lembramos que ainda dá tempo de participar da Campanha **#AprenderParaPrevenir** que tem como objetivo criar reflexões acerca dos desastres socioambientais no mundo, trabalhando a construção e o

fortalecimento de ações preventivas entre pessoas e organizações.

Período de realização: *de 07 de outubro a 07 de novembro de 2016.*

Com o tema “Educação em redução de riscos e desastres”, a campanha tem como foco mobilizar as escolas estaduais a realizar ações como intervenções, espaços de diálogo e construção de conhecimentos sobre o tema redução de riscos e desastres. **Até novembro, as unidades de ensino serão convidadas a mostrarem as práticas e ações desenvolvidas sobre prevenção e redução de riscos e desastres.** Já as que não promovem ações poderão participar sugerindo propostas para a proteção das comunidades escolares e ideias para a redução de desastres.

Abaixo, seguem alguns materiais para impulsionar a Campanha.

- Alunos da rede participam de atividades sobre prevenção de desastres:

<https://www.youtube.com/watch?v=P5xmVQVNWGQ>

- [DEFESA CIVIL AVENTURA](#) - plataforma em formato de jogos (game) da EVESP.

Para maiores informações acesse o [link](#).

É importante a participação de todos!

2.7. PRÁTICAS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS

Como você pode ajudar a preservar o meio ambiente?

Você já pensou o destino que nosso lixo tem depois que saem de nossas casas?

Que tal iniciarmos essa discussão em sala de aula?

Encaminhamos, como sugestão para ser trabalhado com alunos o vídeo [“Ilha das Flores”](#).

3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIE

3.1. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT

3.1.1. MANUAL DE ABERTURA DE CHAMADOS NA FDE

Tendo em vista sanar algumas dúvidas sobre abertura de chamados na central da FDE para os equipamentos de informática do consórcio PROEDUCAR, disponibilizamos um [manual](#) com os procedimentos para abertura de chamados.

Os procedimentos descritos no manual servem tanto para os computadores da secretaria como sala de informática e seus periféricos (mouse, teclado, estabilizador) e também para os netbooks (nas ETIs). Ainda na sala de informática caso o problema seja software (RA que não entra, falha ao conectar no servidor BlueLab, máquinas com tela azul ou na tela de atualização) a escola poderá entrar em contato direto com o suporte do Acesso Escola pelos números: (11) 3158-4474 / 3158-4629 / 3158-4688 / 3158-4472.

Mesmo contando com estes canais de atendimento informamos que outras solicitações e dúvidas podem ser tiradas conosco pelos telefones 3301-1090/1073 ou pelo email dearanit@educacao.sp.gov.br.

4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

4.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH

Atenção Srs (as) Diretores (as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Orientamos que toda documentação referente ao trabalho do Centro de Recursos Humanos, do Núcleo de Administração de Pessoal e do Núcleo de Frequência e Pagamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo através de Ofício e de Relação de Remessa, inclusive para documentação com erros e necessidade de correção.

Objetivando otimizar os atendimentos às unidades escolares, pedimos, por gentileza, que qualquer dúvida a respeito de determinado assunto seja tratada diretamente com a funcionária responsável pelo mesmo. Assim sendo, segue abaixo a discriminação das atribuições de cada uma, juntamente com os e-mails para as dúvidas.

Quanto à documentação a ser entregue na CRDPe-11 por intermédio da Diretoria, informamos que ela passará a ser entregue no NAD (Núcleo de Administração - Protocolo).

4.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CRH

- *Jéssica* – email: jessicatramonte.crh@gmail.com – Telefone: (16) 3301-7365

Rol de atividades: Digitação de posse e exercício (JGCO) e da inscrição dos ingressantes no JATI.

Formação Curricular – GDAE;

Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM;

Atribuição de aulas: Inscrição GDAE;

Estagio Probatório;

Prorrogação de posse e de exercício.

Procedimentos de contagem de tempo;

- *Silvia* – email: deracrhsilvia@hotmail.com – Telefone: (16) 3301-1096

Rol de atividades: Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM

Nomeação, posse e exercício – QAE, QSE

Abono de Permanência

Promoção QAE

Progressão QAE

Estágio probatório – QAE, QSE

Checklist de Liquidação.

Homologação Evolução Funcional

Procedimentos de contagem de tempo;

4.2.1. LICENÇA SAÚDE

Prezados Srs(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Por gentileza, atentem-se ao Comunicado nº 135/16 – Gabinete DERA enviado em 23/03/2016, relativo a orientações de Licença-Saúde conforme o PA nº 95/2015.

4.2.2. PERÍCIA MÉDICA

Srs(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Atenção ao Comunicado DPME publicado no DOE 03/05/2016, abaixo exposto:

COMUNICADO DPME Nº 303, DE 29/04/2016.

Relatório médico para emissão de guia de perícia médica

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Tendo em vista a edição da Resolução SPG 09 de 12/04/16, publicada em 13/04/2016, e do contido no artigo 3º, § único da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/02, alterado pela Resolução CFM nº 1.851/08, o atestado médico para fins de solicitação de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

I - o diagnóstico;

II – a provável data de início da doença;

III - manifestações clínicas e laboratoriais;

IV - a conduta terapêutica e periodicidade de acompanhamento;

V – a evolução da patologia;

VI - as consequências à saúde do periciando;

VII - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação; VIII – o registro dos dados de maneira legível;

IX – identificação do médico assistente emissor, mediante assinatura e carimbo com o número de registro no respectivo Conselho Regional.

4.2.3. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REFERENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPETRADO PELA AFUSE – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DE SÃO PAULO

A Assistência Técnica – AT/CGRH Comunica a concessão da sentença – Processo nº: 1015343-98.2016.8.26.0053, da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da

Capital, impetrado pela AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores do Estado de São Paulo.

A sentença CONCEDEU a segurança nos seguintes termos: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e concedo a segurança pleiteada para o fim de declarar a nulidade o ato administrativo impugnado, bem como para determinar que os impetrados garantam aos substituídos da impetrante o direito ao indispensável processo administrativo antes de se considerar falta injustificada o que pende de avaliação pelo órgão do Estado. Defiro a liminar"

Diante da sentença de procedência, e, conforme orientação do Procurador do Estado responsável pelo feito, informamos a adoção dos seguintes procedimentos:

1. A sentença somente será aplicada a partir de 14/10/2016 (data da publicação da sentença), bem como é cabível apenas aos associados da AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores do Estado de São Paulo.

2. A unidade escolar ou administrativa não deverá lançar falta injustificada no BFE, no período compreendido entre o protocolo do pedido de licença para tratamento de saúde e a decisão final publicada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME:

a. PAEF/PAEC – Incluir no período em que o servidor estiver em Licença Saúde aguardando publicação da decisão do DPME o código 350 (evento LI);

b. BFE – Incluir como frequente, observando as demais faltas existentes.

c. Após a publicação da decisão do DPME:

I) Publicação favorável à Licença Saúde:

1. PAEF/PAEC – excluir a Licença com Código 350 e incluir o período com o Código 001;

2. BFE – alterar o período para o código 001 e enviar documentação para a SEFAZ para acerto.

II) Publicação desfavorável à Licença Saúde (negada a reconsideração e o recurso):

1. PAEF/PAEC – excluir a Licença com Código 350;

2. BFE – alterar o período para o código 391 e enviar documentação para a SEFAZ para acerto.

4.2.4. ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015

CUMPRIMENTO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPETRADO PELA APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

A Assistência Técnica – AT/CGRH comunica a concessão de medida liminar, em sede de Agravo de Instrumento – Processo nº. 2053090-30.2016.8.26.0000, Órgão Julgador 4º. Câmara de Direito Público (Ação: Mandado de Segurança Coletivo - Número de Origem nº: 1004999-58.2016.8.26.0053, da 08ª Vara da Fazenda Pública), impetrado pela APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo em face da Sra. Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/SEE outros.

A decisão interlocutória em Agravo de Instrumento CONCEDE a liminar nos seguintes termos: “CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO em favor da agravante para que as agravadas deixem de consignar faltas injustificadas e de cortar os pagamentos dos associados da agravante, que requererem ou vierem a requerer a licença-saúde, antes da decisão final do Departamento de Perícias Médicas do Estado, inclusive em sede de reconsideração e recursos.”

Diante da liminar concedida, e, conforme orientação do Procurador do Estado responsável pelo feito, informamos a adoção dos seguintes procedimentos:

1. A medida liminar somente será aplicada a partir de 12/02/2016 (data do ajuizamento da ação), bem como é cabível apenas aos associados da APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, filiados à época da impetração.

2. A unidade escolar ou administrativa não deverá lançar falta injustificada no

BFE, no período compreendido entre o protocolo do pedido de licença para tratamento de saúde e a decisão final publicada pelo Departamento de

Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, cabendo o registro de frequência regular, por meio do código 001, para fins de liberação do pagamento devido;

3. Caso haja publicação de decisão favorável de concessão de licença para tratamento de saúde pelo DPME, o órgão de controle de exercício deverá manter o registro de frequência regular;

4. Na hipótese da publicação da decisão final denegatória, a unidade escolar ou administrativa deverá retificar o BFE para registrar falta injustificada e encaminhar a folha de pagamento para o devido desconto, bem como adotar as providências elencadas no Boletim Informativo CGRH nº 01/2016.

4.2.5. ORIENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015

Prezados(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola,

Tendo em vista dúvidas na aplicação do Parecer PA nº 95/2015, segue orientações quanto aos procedimentos de Vida Funcional e Pagamento:

1. **Procedimento Anterior:** Todos os procedimentos anteriores ao dia 08/01/2016, que envolvem pagamento, registro do código da licença no BFE, e no livro ponto de que está aguardando a publicação da licença para tratamento de saúde, deverão permanecer sem alteração de procedimento por parte da Diretoria de Ensino/Unidade Escolar. Permanecendo a situação anterior nos atos que até então vinham sendo praticados.

1.1. Caso a Licença para tratamentos de Saúde solicitada anterior a 08/01/2016 venha a ser negada, proceder com o registro de faltas Injustificadas (código 391), sem aguardar a decisão de pretensão reconsideração e/ou recurso, e providenciar o desconto em folha.

1.2. Nesse caso de a Licença para tratamento de saúde negada, adotar os procedimentos de Regularização de Vida Funcional, que até então vinha sendo adotados pela Diretoria de Ensino, sem alterar seus atos, devendo seguir o disposto no Manual Vida Funcional Volume I (pág. 07 a 18);

1.3. Com relação aos casos em que o servidor obteve sucesso em seu pedido, resultando em concessão da Licença para tratamento de saúde, não deverá ser adotada nenhuma providência.

2. **Procedimento Atual:** A partir da ciência da administração do conteúdo do Parecer PA nº 95/2015, ou seja, dia 08/01/2016, todo Servidor que solicitar licença para tratamento de saúde, deverá ser cientificado da impossibilidade de recebimento de seus vencimentos em relação ao período do afastamento, antes que seja publicada a concessão, pelo Departamento Médico Oficial, da licença pleiteada;

3. Do registro de faltas. Estas deverão ser lançadas como injustificadas (código 391), nos termos da Lei, por todo o período em que o servidor permaneceu afastado para tratamento de saúde, se não ocorrer a publicação favorável até o fechamento do Mês.

4. Após a divulgação em D.O.E do resultado da Licença para tratamento de Saúde:

4.1. **Caso Positivo:** Providenciar a alteração do sistema BFE, para lançar o código 001 – licença para tratamento de saúde, e providenciar o acerto do pagamento junto à SEFAZ.

4.2. **Caso Negativo:** Seguir o disposto no manual “Vida Funcional” Volume I (pág. 07 a 18):

4.2.1. Quanto à regularização de vida funcional, em caso de licença – saúde negada, a Administração tem o intuito de conceder ao funcionário/servidor a oportunidade de se isentar do ilícito administrativo de abandono de cargo/função, porém não antes de avaliar, criteriosamente, cada caso e as correspondentes argumentações, para, então, deliberar sobre a possibilidade de acolhimento do pedido de justificação das faltas consignadas.

4.2.2. Em caso de licença-saúde negada, e na inexistência de recurso pendente aguardando decisão da autoridade recorrida, deverá após a justificativa das 24 (vinte e quatro) faltas permitidas por ano, 12 (doze) faltas pelo superior imediato e 12 (doze) faltas pelo superior mediato, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 52.054/07, ser emitido os documentos ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino:

a) Ofício do Superior Imediato endereçado ao superior mediato, contendo o resumo da situação funcional do(a) interessado(a);

b) Requerimento do(a) interessado(a) ao Secretário da Educação, solicitando justificação das faltas em virtude de licenças-saúde negadas; para ilidir do ilícito administrativo de abandono de cargo/função, especificando corretamente os períodos;

c) Cópias das guias de licenças-saúde não concedidas; negadas (DOE);

d) Cópias das publicações das licenças-saúde

e) Documentos que comprovem a impossibilidade do exercício nos períodos de licença saúde negadas;

f) Declaração do(a) interessado(a) informando que, solicitou reconsideração e recurso ao órgão competente e não foi acolhido o seu pedido, caso contrário, que não pretende interpor recurso; e

g) Fichas Modelo Oficial 100, atualizadas de acordo com a Instrução 7 de 13/07/87.

5. Deverá ser autuado o processo, cujo assunto deverá ser: “Regularização de Vida Funcional” e encaminhá-lo ao Centro de Vida Funcional.

4.2.6. ORIENTAÇÕES PA 95/2015

Comunicado nº 175/2016- Gabinete DERA.

Prezados Senhores Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Por solicitação do Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino, encaminhamos no arquivo anexo orientações sobre a aplicação do PA 95/2015.

Sugerimos que imprimam, façam uma leitura e deixem à mão para consultas.

Ainda sobre o assunto, encaminhamos orientações para todas as Unidades Escolares no dia 14/04/2016 (acima) atentem sobre o mesmo.

Informamos que, caso haja dúvidas sobre o assunto, encaminhar email ao NAP.

4.2.7. ESTÁGIO PROBATÓRIO QAE E QSE

Prezados Diretores dos Centros e Núcleos da Diretoria de Ensino e Diretores das Unidades Escolares,

Atentar-se ao Comunicado nº 150/2016 – Gabinete DERA referente aos procedimentos de inclusão das avaliações de Estágio Probatório do QSE e QAE no sistema GDAE e aos materiais anexos nesse mesmo Comunicado.

4.2.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO - QAE/QSE - PAGAMENTO

Prezados Diretores das Unidades Escolares,

Informamos que foram detectados erros no sistema Prodesp que já foram comunicados aos responsáveis. Esse erro teve acontecimento geral na rede. Logo, por gentileza, aguardem.

4.2.9. GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR CERTIFICADO

Prezados Diretores das Unidades Escolares,

Pedimos, por gentileza, informar, por meio de ofício, os Agentes de Organização Escolar Certificados que vieram removidos de outras Diretorias de Ensino para a nossa para comporem o Banco de Certificados da Diretoria de Ensino – Região Araraquara.

4.2.10. DIVERGÊNCIAS NAS INSCRIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Prezados (as) Diretores (as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Atenção ao Comunicado nº 472/2016 – Gabinete DERA

Foram constatadas algumas possíveis divergências nas inscrições confirmadas até o dia 21/09/2016. Dessa forma, solicitamos, por gentileza, que confirmem as pontuações referentes ao Magistério, Cargo/Função e Unidade Escolar dos professores.

Prazo: até o dia 31/10/2016, impreterivelmente.

Obs.: As unidades escolares que não estiverem na relação anexa, por gentileza, DESCONSIDERAR esse email.

Para maiores informações, consulta na íntegra o Comunicado nº472/2016 – Gabinete DERA enviado no dia 21/10/2016.

4.2.11. CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2017

Prezados (as) Diretores (as) de Escola e Gerente de Organização Escolar,

Foi publicada na edição de 25/10/2016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, p. 32 a Portaria CGRH-6 de 24/10/2016 que “estabelece cronograma para a divulgação da classificação dos inscritos no processo inicial de Atribuição de Classes e Aulas de 2017”.

Para maiores informações, consultem o Comunicado nº 475/2016 – Gabinete DERA enviado em 25/10/2016

4.2.12. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Prezados Sr(s) (as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Comunicamos que o Sr.(a) Diretor(a) de Escola, na posição de operador de recadastramento, passou a ter acesso a lista de aniversariantes do mês dos funcionários/servidores pertencentes a sua unidade escolar. Portanto, a escola deve acompanhar o recadastramento informando os servidores em seu mês de aniversário e auxiliando na realização do procedimento.

O site do recadastramento possui atualizações periódicas, por isso não é possível saber com antecedência quem deve se recadastrar. Caso o servidor tenha ingressado a pouco tempo ou esteja em situação irregular de pagamento próximo ao mês de aniversário, ele não constará na base de dados do site.

Para a consulta a lista de aniversariantes do mês, é necessário:

1) entrar no site:

<https://recadastramentoanual.gestaopublica.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/LoginPrepare.do>

2) colocar o login (CPF do Diretor da UE) e senha do Diretor da Escola (a mesma utilizada para fazer o seu próprio recadastramento), pois o perfil foi criado para o Diretor da Unidade Escolar.

3) acessar CONSULTA (localizado no canto esquerdo da tela).

4) escolher a opção ANIVERSARIANTES.

5) escolher o mês que deseja consultar, colocar a opção TODOS e clicar em avançar.

Tal procedimento facilitará a visualização dos aniversariantes do mês, visando evitarmos a falta de pagamento do servidor.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deveram vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: 14% dos aniversariantes do mês deixaram de fazer o seu recadastramento, mesmo com esse recurso de consulta. Por favor, atentem-se, não vamos deixar os servidores sem pagamento por falta de consulta.

4.3. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP

- *Rosimeire* – email: dearanap@educacao.sp.gov.br

Designações e Cessações das Escolas de Tempo Integral.

Concessões de GDPI.

- *Cidinha* – email: mariahebling@hotmail.com – Telefone: (16) 3301-7364

Rol de atividades: Certidão de Tempo de Serviço

- *Ana* – email: dearanap@educacao.sp.gov.br - Telefone: (16) 3301-1065

Rol de atividades: Afastamentos: para pós-graduação; para congressos/ Certames, para jogos escolares; junto ao CEL.

Insalubridade.

Apostila de nome.

Declaração de cargo vago (falecimento).

Justificativa de faltas.

Abandono de cargo/função.

Abono de faltas do Diretor de Escola.

Exoneração a pedido.

Digitações no PAEF de gratificação de representação do Vice Diretor de Escola para Agente de Organização Escolar.

Readaptação.

Autorização de horário de estudante.

Homologação Grade de Substituição do Biênio.

Acidente de trabalho.

Transferência de funcionários.

- *Fabiana* – email: lauda.atodecisorio@gmail.com - Telefone: (16) 3301-7366

Rol de atividades: Evolução Funcional Via Acadêmica e Não Acadêmica;

Incorporação – Art. 133 CE/89;

Salário Família;

Publicação de Atos Decisórios;

Encaminhamento e Recebimento dos Processos de outras Diretorias.

- *Leide* – email: leide.nap@hotmail.com – Telefone: (16) 3301-1064

Rol de atividades: ATS;

Sexta-parte;

Sexta-parte (DNG);

Licença sem vencimentos - Art. 202 da Lei 10.261/68;

Procedimentos de contagem de tempo;

Revisão de vida funcional;

Inclusão de tempos diversos;

Programação no Sistema PRODESP;

Digitação e publicação das referidas vantagens.

- *Maristela* – email: dearanap@educacao.sp.gov.br – Telefone: (16) 3301-1094

Rol de atividades: Aposentadorias (etapa de cálculo de proventos)

Retificações de aposentadorias: em virtude de invalidação de ato administrativo ou em virtude de implantação de vantagens.

Conferência e homologação de quadro de carga horária no GDAE.

Digitação da data da aposentadoria e do afastamento para aguardar a aposentadoria (código 056).

Implantação e acompanhamento de aposentadoria SIGEPREV (SPPREV);

Ação Judicial – Cumprimento de Obrigação de Fazer.

4.3.1. AFASTAMENTO PARA CONGRESSO E CERTAMES

Prezados Diretores das Unidades Escolares e Gerentes de Organização Escolar,

Atenção ao Comunicado nº 315/2016 – Gabinete DERA referente as orientações sobre afastamento de servidores para participação em congresso, curso, missão ou certame, dentro do país ou no exterior, de acordo com a Res. SE 41/2016.

4.3.2. LIQUIDAÇÃO/ABONO DE PERMANÊNCIA E APOSENTADORIA

Prezados Srs(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,
Atenção ao Comunicado nº 312/2016 – Gabinete DERA referente as novas orientações sobre a tramitação da documentação relacionada a Liquidação/Abono de Permanência e Aposentadoria.

4.3.3. PROFESSORES REMOVIDOS

As escolas que receberam professores removidos favor informar através de ofício o nome e o RG para que possamos solicitar os processos e documentos para as Diretorias de Ensino (Aos cuidados de Fabiana).

4.3.4. ATO DECISÓRIO

Atentar para a publicação do ato decisório, antes do exercício do Funcionário/Servidor, que acumula Cargo/Função atividade.

4.3.5. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Sr. Gerente:

O sistema GDAE (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO), já está disponível para concessão das incorporações da Gratificação do VICE-DIRETOR e do PROFESSOR COORDENADOR de sua unidade escolar.

Lembrando que eles passaram a fazer jus à referida gratificação a partir de 01/11/2007, de acordo com a LC 1018/2007. No GDAE há um manual de orientações para pesquisa. Se o professor estiver designado em outra unidade escolar, quem irá fazer a confirmação dos períodos será a unidade sede de exercício.

Após a confirmação dos períodos a unidade escolar deverá encaminhar um email para o NAP, aos cuidados de Rosi, para liberar e homologar a referida gratificação, com nome, RG e CPF, pois, devido a algumas mudanças no GDAE, só consigo fazer a homologação depois de digitar o CPF.

4.3.6. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS

Srs (as) Diretores (as) e Gerentes de Organização Escolar,

Com relação ao prontuário do requerente da Certidão de Tempo de Contribuição, esclarecemos que a unidade escolar deverá encaminhá-lo somente após a solicitação da Diretoria de Ensino.

4.3.7. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(para servidores que não possuem mais vínculo com o Estado)

Sr. Gerente,

A última unidade escolar que o servidor trabalhou, deverá elaborar o controle de frequência (com todo o tempo do interessado, não esquecer de constar todas as portarias de admissão e dispensa; Portarias de eventual, constar todos os dias apostilados no verso; quando for tempo para outra Secretaria, constar também as faltas abonadas) o requerimento e o modelo da declaração deverão ser entregues ao interessado para que ele possa fazer a solicitação da certidão junto à Diretoria de Ensino com os seguintes documentos.

XEROX: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, PIS/PASEP(solicitar junto ao Banco do Brasil ou Nossa Caixa), CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (em nome do interessado ou de seu parente comprovado, no caso de pessoa dependente).

No caso de TROCA (Quando o interessado já solicitou o tempo junto à Diretoria de Ensino, porém precisa substituir a mesma pelo modelo novo): 1) os documentos acima solicitados; 2) a CTC ORIGINAL; 3) declaração do órgão informando NÃO ter sido averbada e, 4) declaração de próprio punho informando não ter averbado o tempo da CTC em nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Categoria "L" e "O"

A unidade escolar vai elaborar em 03 vias o Anexo III (modelo anexo), assinado pelo Diretor de Escola, encaminhar a Diretoria de Ensino para assinatura da Dirigente Regional de Ensino, anexar cópia das portarias de admissão e dispensa e/ou cópia do contrato e da extinção contratual, com carimbo e assinatura do Diretor de Escola, com a observação “confere com o original”. O Centro de Recursos Humanos providenciará a assinatura e devolverá à unidade escolar para que possa entregar ao interessado.

Com relação ao prontuário, o mesmo não deve ser entregue ao interessado, pois é documento da unidade escolar. Caso haja necessidade do mesmo a Diretoria de Ensino, solicitará o mesmo à unidade escolar (Não encaminhar antes de ser solicitado).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

DADOS PESSOAIS

NOME

RG	ÓRGÃO EMISSOR		PIS/PASEP
	SSP	E	
DADOS FUNCIONAIS			
CARGO	REGIME JURÍDICO - ESTATUTÁRIO		

Período de	INÍCIO DO EXERCÍCIO		FIM DO EXERCÍCIO	possui a seguinte frequência:
		Férias		
		Júri e outros serviços obrigatórios por lei		
		Gala		
		Nojo		
		Falta por moléstia comprovada		
		Abonadas		
		Gestante		
		Prêmio		
		Acidentado no serviço ou doença profissional		
		Convocação no serviço militar		
		Saúde		
		Outros		
		Faltas justificadas		
		Faltas injustificadas		
		Saúde de pessoa da família		
		Interesses particulares		
		Funcionária casada com funcionário ou militar		
		Suspensão preventiva		
		Suspensão		
		Prisão preventiva		
		Afastamento com prejuízo de vencimentos		
		Outros		

Descrever no verso todas as ocorrências mencionadas acima, inclusive o embasamento legal.

Local e Data.

DECLARAÇÃO

(próprio punho)

Eu, _____, RG: _____, declaro para fins de contagem de tempo de serviço que nunca utilizei o tempo referente ao (s)

período (s) do Atestado de Frequência, anexo, para fins de vantagens e/ou aposentadoria em nenhuma esfera pública, seja municipal, estadual ou federal.

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome/RG

4.4. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP

Email para contato (para todas): dearanfp@educacao.sp.gov.br

- *Elaine* – Rol de atividades:

Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão de jornada.

Formulário 26.

Cessação de PC/Vice Diretor de Escola

Bonificação por Resultados

Exclusão de aulas eventuais;

Homologação de férias de diretor de escola;

Perícia Médica;

Recadastramento e Validação;

Municipalizados – Carga de afastamento;

PEI - Carga de afastamento.

- *Yoshie* – Rol de atividades:

Exclusão de indevido no BFE;

Alteração/inclusão em jornada;

Formulário 26;

Férias (com exceção do diretor da escola) na WEB;

Artigo 22 – substituição docente (Designação e C.H. Afastamento);
Carga horária de readaptado;
Substituição eventual administrativa e do QM;
Carga horária de docente (suporte);
Senha Portal E-Folha;
Senha DPME;
Plantão de atendimento (das 8:00hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 16:30hs).

- *Ana Beatriz* – Rol de atividades:

Alteração de RG;
Contratos e extinções contratuais - categoria “O” (doc., AOE, ASE);
Contratos e dispensas de eventual;
Formulário 2;
Homologação de férias de funcionários das escolas no SIPAF;
Senhas Prodesp (exclusão, liberação);
Recadastramento e validação;
Monitoramento de digitação de carga horária dos contratos no sistema;

- *Marina* – email: marinamorgadonap@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

- *Ariane* – email: deranap.ariane@gmail.com

Licença Saúde - Agendamento de perícias médicas (DPME/GDAE) para
Diretores das Unidades Escolares e funcionários da DE.

Interrupção e cessação de exercício;
Alteração RG;
Formulário 02 - Alteração Unidade Administrativa;
Conta bancária;
Alteração de BFE;
Frequência;
Publicação de:
Licença Gestante Efetivo e F;
Licença Compulsória – Categorias: Efetivo e OFA;
Licença Paternidade - Categorias: Efetivo e OFA;

Licença Adoção - Categorias: Efetivo, OFA e O;

Auxílio doença – Categoria O;

Auxílio maternidade – Categoria O;

Recadastramento.

- Penha/Beatriz - Rol de atividades:

Licença Prêmio - recebimento (requerimento, AF, ficha 100, portarias e documentos pessoais), para expedição da certidão de licença prêmio. Conferência, autuação do PULP, digitação da lauda para publicação no D.O.E, digitação no GDAE, encaminhamento para a unidade escolar.

Publicação de Gozo - recebimento do PULP, conferência da autorização e portaria (GDAE/PRODESP), digitação da lauda para publicação no D.O.E., encaminhamento para a unidade escolar.

Pecúnia - recebimento do PULP, conferência do requerimento e declaração (GDAE/PRODESP), encaminhamento para CRDPe-11.

Fruição – Gozo e Pecúnia: digitação do período no GDAE e encaminhamento para a unidade escolar.

- Ilda- Rol de atividades:

Designação de Vice Diretor de Escola;

Designação Professor Coordenador;

AF dos afastados na Diretoria de Ensino;

Ficha 100;

Rotinas de Pagamento.

4.4.1. FÉRIAS 2017 – DIRETORES DE ESCOLA

Solicitamos a todas as unidades escolares que seja encaminhado ao GABINETE DERA, via setor de protocolo, os ofícios informando as férias para o ano de 2017 dos Diretores de Escola, para o parecer da Supervisão e da Senhora Dirigente Regional de Ensino e posterior homologação pelo NFP.

O prazo para entrega é até o dia 18/11/2016, improrrogavelmente.

Lembramos a orientação de que os GOEs provisionem suas férias em período diverso ao das férias dos diretores de escola, pois assim serão evitados problemas que possam surgir.

Desde já agradecemos a colaboração e o cumprimento do prazo.

4.4.2. REPOSIÇÃO DE PARALISAÇÃO DO DIA 26/08/2016

Prezados Srs Diretores de Escola,

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a importância da reposição de Paralisação do dia 26/08/2016, para amenizar prováveis perdas dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar e Quadro do Magistério, comunica que foi autorizado pelo Gabinete do Secretário da Educação, a reposição deste dia com atividades determinadas por cada Diretor de Escola, na unidade escolar, desde que não ultrapasse o horário de funcionamento da mesma, conforme as atividades extras previstas no Calendário Escolar, respeitando a jornada de trabalho e a carga horária do servidor.

O acompanhamento da reposição e do total das horas cumpridas é de responsabilidade do Diretor de escola, com base em relatório homologado pelo Supervisor de Ensino, responsável pela unidade escolar, constando data e horário da reposição.

O sistema de reposição de faltas, disponibilizará a digitação conforme prazos informados no Cronograma de Pagamento de Outubro/2016, enviado as todas as unidades escolares.

4.4.3. BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme acordo feito na orientação técnica nos dias 21 a 23 de Outubro de 2013, ficou estabelecido prazo para envio do Boletim de Ocorrências, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês e também o cumprimento da digitação do BFE para a primeira carga (os constantes no relatório do GDAE).

4.4.4. CRONOGRAMA MENSAL

Atentar-se ao Cronograma Mensal de Outubro/2016 referente aos prazos a serem cumpridos, conforme a rotina diária de digitação.

4.4.5. DESIGNAÇÕES

Em relação às designações de professor Coordenador e de Vice-Diretor de Escola período indeterminado, solicitamos às unidades escolares que ao encaminharem as postarias anexarem o formulário 17, devidamente assinado pelo diretor informando as horas de GTCN a serem implantadas, pois encaminharemos para o CRDPe-11 juntamente com a portaria de designação. Enviar com relação de Remessa aos cuidados do NFP.

4.4.6. COLETA DE TEMPO

Prezados Sr(s) Diretores de Escola e Gerentes de Organização

A Diretoria de Ensino de Araraquara informa que para desomologar a Coleta de Tempo do GDAE, será preciso que a Unidade Escolar faça um Ofício de Solicitação, Importante: explique o motivo da desomologação da Coleta: se o interessado já possui Liquidação de Tempo ou está em vias de Aposentadoria, não esquecer dos dados pessoais: Nome do interessado (a), CPF e RG.

4.4.7. LICENÇA PRÊMIO

Decreto Nº. 58.542, de 12 de Novembro de 2012, estabelece regras relativas ao deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento:

Artigo 1º - Para fins de deferimento de pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

I - Assiduidade: a frequência regular, não admitida às faltas justificadas e injustificadas;

4.4.8. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de Fevereiro/2017, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 31/10/2016.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

4.4.9. LICENÇA PRÊMIO

Os pedidos de autorização de gozo de licença prêmio serão publicados pela Diretoria de Ensino no prazo aproximado de 15(quinze) dias úteis. Em caso de doença, quando for necessário a publicação com urgência, favor encaminhar Ofício do Diretor da Escola solicitando a publicação. As publicações para Autorização de Gozo de Licença Prêmio sairão no Diário Oficial **quarta-feira e sábado. A partir da Publicação o(a) interessado(a) terá 30(trinta) dias para sair de Licença Prêmio.; portanto favor informar na contra capa do processo a partir de quando o(a) interessado(a) pretende usufruir a referida licença.**

4.4.10. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”)

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria “O”):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.

4.4.11. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Não esqueçam do envio da Portaria CAF à DSD/14 em 24 horas do ocorrido. O que deve ser comunicado:

Ex: Dispensas, exonerações, falecimentos, aposentadoria por invalidez e compulsória, cessações de afastamentos, auxílio doença (após o 15º dia) para categoria “O” e outros conforme circunstâncias abrangidas pelo artigo 1º da Portaria CAF-G nº 11/2006.

4.4.12. TELEFONES DE CONTATO - NFP

Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar enfatizamos os números de telefones de atendimento ao público do Núcleo de Frequência e Pagamento:

- (16) 3301-1062 – Yoshie
- (16) 3301-1066 – Ana Beatriz
- (16) 3301-1067 - Elaine
- (16) 3301-7813 – Ilda
- (16) 3301-7367 – Marina
- (16) 3301-7815 - Ariane